



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 946 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 25 de junho de 2024

## ÍNDICE

**COMPRAS E LICITAÇÃO ..... 02**

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## COMPRAS E LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 023/2024/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Razão Social: DANIEL PERROUD TEIXEIRA CNPJ nº 20.753.443/0001-60
<b>DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Contratação de show artístico do Grupo Musical “Bicho de Pé”, para o dia 06/07/2024 (sábado) na cidade de Socorro/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	A vigência deste inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o dia 07/07/2024, com apresentação prevista para 06/07/2024.
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.08.00 - Secretaria De Cultura 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficia

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 25 de junho de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 022/2024/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Razão Social: NEGRITUDE JUNIOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ nº 68.455.633/0001-28
<b>DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Contratação de show artístico do Grupo Musical “Negritude Junior”, para o dia 05 de julho de 2024.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>	A vigência deste inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o dia 06/07/2024, com apresentação prevista para 05/07/2024.
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.08.00 - Secretaria De Cultura 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficia

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 24 de junho de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal